

**RESOLUÇÃO Nº 312/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2213/2023, do Vereador Fred Ferreira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Elayne Cristina Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 106.147-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira.

**Art. 2º** Nomear **Débora Ramos Miranda de Oliveira**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 313/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2214/2023, do Vereador Davi Muniz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Dennys Emmanuel Oliveira de Sousa**, matrícula nº 106.461-4, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz.

**Art. 2º** Nomear **Luiz Antônio de Freitas**, no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 314/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução 2.501/2009, bem como o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2185/2023, do Vereador Victor André Gomes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar Gratificação de Representação da servidora abaixo descrita, da Estrutura de Gabinete do Vereador Victor André Gomes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
106.506-8	Ivete Jurema Esteves Lacerda	40,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**PORTARIA Nº 16/2023**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar no Gabinete da Vereadora Aline Mariano, a contar de 16 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Jobison Severino Nascimento	105.650-6
Rhyan Wesleyan Pinheiro da Silva	106.699-4
Flávio Pereira Toscano dos Santos	106.235-2
Jorge Luiz Mendonça Cavalcanti	106.418-5
Sueika Ferraz da Silva	106.054-6
Givaldo Batista da Costa Júnior	105.642-5
Josef Staler da Silva Braga	106.355-3
Lorena Mariane Villazon Zubieta	106.708-7
Yuri Amauri Gomes Bezerra	106.691-9
Robenilton Humberto da Silva	106.755-9
Maria Eduarda Gonçalves de Barros	105.636-0
Ana Paula Pessoa de Melo	106.729-0
Lidice Petronila da Silva Marinho	106.492-4
Lourival da Silva Chantre	106.460-6
Tássia Maria Alves Colaço	105.640-9
Kássio Victor Cordeiro Sales	106.372-3
Joyce Cristina Ventura Gomes de Souza	106.237-9
Gustavo de Hollanda Cavalcanti Ferreira Gomes	106.748-6

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2023.

**ARLIS GADELHA XAVIER**  
Diretor do Departamento de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2023**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do processo nº 222/2023 (contrato 14/2023), firmado com a empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ/MF nº 47.852.784/0001-4, o servidor **AIRTON TEODULO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 105001-0 e, como FISCAL SUBSTITUTO a servidora **AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE**, matrícula nº 103499-5, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender(em) cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constantes das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro de 2021) **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

**Ata da Audiência Pública sobre “Prática de surfe nos ônibus” realizada pela Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana.** No primeiro dia do mês de junho 2023, às dez horas, foi realizada Audiência Pública com o tema “Prática de surfe nos ônibus” pela Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, de forma presencial, no Plenarinho da Casa José Mariano. Para sua realização, foram convidados os seguintes entes: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco (URBANA-PE), Consórcio Grande Recife de Transporte, Polícia Militar de Pernambuco e Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU). Sob a presidência do vereador Paulo Muniz, os trabalhos foram iniciados. Muniz, em sua fala de abertura, apontou o objetivo da reunião em ouvir as autoridades competentes, a população interessada e especialistas em segurança e trânsito para se chegar a medidas eficazes que contenham esse tipo de prática que coloca em risco a vida dos motoristas e passageiros dos coletivos da cidade. O diretor

de Inovação da Urbana-PE, Marcelo Assunção, ressaltou a necessidade de um trabalho em conjunto, que una uma atuação de inteligência que possa coibir e monitorar a prática. Os representantes da CTTU e da Polícia Militar, André Luis e o major Gabriel Feitosa, respectivamente, concordaram e frisaram também a importância de um trabalho educativo como profilaxia para este problema. Cícero Monteiro, gerente de Planejamento Estratégico do Consórcio Grande Recife, destacou que o trabalho de monitoramento é essencial, chamando a atenção para necessidade de uma atuação compartilhada da parte de segurança, do operador e das instituições. O motorista de ônibus, José Egrinaldo da Silva, participante da reunião, relatou que a pressão sofrida no dia a dia é enorme, com passageiros pendurados nas portas, passando por cima de catracas e que se preocupa com sua integridade física durante as viagens. Ao finalizar a reunião, o vereador Paulo Muniz sugeriu a criação de um grupo de trabalho visando a maior segurança nos ônibus para que se possa dar uma resposta definitiva para sociedade. Câmara Municipal do Recife, em 02 de junho de 2023. COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA PAULO MUNIZ Presidente.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2023**

Determina a inclusão de informações relacionadas às políticas públicas sobre drogas no portal de serviços da Prefeitura do Recife denominado “Conecta Recife”.

**Art. 1º** Fica determinada a inclusão de informações relacionadas às políticas públicas sobre drogas no portal de serviços da Prefeitura do Recife denominado “Conecta Recife”.

**Art. 2º** O portal de serviços a que se refere o art. 1º deverá apresentar as seguintes informações:

I - orientações relacionadas ao atendimento de familiares e usuários;

II - ferramentas de contato:

a) por meio telefônico;

b) por chat; e

c) por aplicativo de mensagens;

III - material educativo visando enfrentamento:

a) do consumo abusivo de álcool;

b) do consumo de cigarro;

c) do uso de narguilé; e

d) do consumo de drogas ilícitas.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Março de 2023. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos, para submissão a esta Câmara Legislativa, esta Proposição que visa possibilitar o acesso à informação alertando sobre os riscos que podem ser ocasionados devido ao consumo de álcool e drogas, bem como facilitar o início do atendimento ao cidadão e a seus familiares. Com base no Relatório Mundial sobre Drogas do ano de 2021, divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), é possível observar que cerca de 275 milhões de pessoas consumiram algum tipo de droga no mundo no último ano e mais de 36 milhões sofreram transtornos associados ao uso de drogas. Com isso, é preciso estabelecer medidas importantes em nosso município visando cada vez mais reduzir o impacto ocasionado por uso de drogas ilícitas ou consumo abusivo de álcool ou até mesmo de outras drogas consideradas lícitas, mas que podem também gerar riscos à saúde humana, exceto as utilizadas por prescrição médica, com a devida orientação. O cenário de Pandemia da COVID-19 possibilitou observar inovações e adaptações, através de modelos mais flexíveis de prestação de serviços, que dão continuidade ou até mesmo ampliam e qualificam as ações e o atendimento a pessoas que precisam de serviços de prevenção e tratamento de drogas. Segundo o UNODC, é possível perceber que muitos países introduziram ou expandiram os serviços de Telemedicina devido à Pandemia, o que para os usuários de drogas significa que os Profissionais de Saúde podem agora oferecer aconselhamento ou avaliações iniciais por telefone. Tendo em vista a importância e a dimensão do crescimento das ferramentas digitais, propomos a utilização do portal de serviços “Conecta Recife”, o qual aproxima o cidadão do Poder Executivo Municipal, uma vez que acreditamos no potencial dessa ferramenta para viabilizar serviços de atenção às pessoas em situação de dependência química e a seus familiares, de modo a qualificar as ações de enfrentamento das drogas, a reduzir as barreiras e incentivar a recuperação dos que necessitam, e a possibilitar o acesso daqueles que obtiveram ou procuram obter informações sobre a temática referida. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Março de 2023. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/2023**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Beach Tennis”.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Beach Tennis”. Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será realizado anualmente no dia 1º de setembro.

**Art. 2º** A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal do Beach Tennis”.

**Art. 3º** A data que compreende o “Dia Municipal do Beach Tennis” não será considerada feriado civil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 12 de Maio de 2023. EBINHO FLORENCIO Vereador – Podemos.

**JUSTIFICATIVA**

O Beach Tennis foi criado em meados de 1987, na província de Ravenna, na Itália. Em 1996, o esporte começou a se profissionalizar. Atualmente, este esporte tem uma mistura de tênis tradicional, vôlei de praia e badminton, e suas regras e práticas vêm se modificando ao longo dos anos. A modalidade chegou ao Brasil em 2008, primeiramente na cidade do Rio de Janeiro, e, desde então, vem crescendo e ganhando mais adeptos em todas as cidades do Brasil. De acordo com a Federação Internacional de Tênis, o Brasil é a segunda maior força do mundo neste esporte, atrás apenas da Itália, o país criador da modalidade. Atualmente, a Confederação Brasileira de Tênis (CBT) é a Entidade que regula o esporte no país. Apesar de o esporte ser relativamente novo no Brasil, o país já conseguiu resultados significativos: terceiro lugar no Campeonato Mundial em Ravenna (2008); primeiro lugar na Copa das Nações em Aruba (2010); Campeão no Mundial por Equipes (2013, 2018, 2019 e 2021); Campeão Mundial Feminino na Cervia (2016 e 2019); Campeão Sul-Americano (2014 e 2019); Campeão Pan-Americano (2013, 2014, 2015, 2019, 2021 e 2022); e Campeão do ANOC Beach Games (2019). A CBT estima que hoje (2023) existam cerca de 1,1 milhão de praticantes do Beach Tennis no país. O sucesso do Beach Tennis no Brasil e no mundo deve-se à facilidade com que uma pessoa aprende a jogar e à diversão que ele proporciona, mesmo para quem nunca praticou antes, independentemente de sexo e idade. Além disso, é uma excelente opção para quem quer melhorar o condicionamento físico e cuidar da saúde. O Beach Tennis também ganhou importância destaque na cidade do Recife, atraindo milhares de adeptos por todos os lugares, contando com várias opções de espaços para prática da modalidade. Portanto, esta Propositura tem por finalidade reconhecer o Beach Tennis, no município do Recife, como prática esportiva que contribui para a saúde e o lazer da população. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 12 de Maio de 2023. EBINHO FLORENCIO Vereador – Podemos.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 112/2023**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Festival Gastronômico Bar em Bar”.

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Festival Gastronômico Bar em Bar”, a ser celebrado, anualmente, na última semana do mês de novembro.

**Art. 2º** O Evento de que trata esta Lei tem por finalidades:

I - celebrar a criatividade da Gastronomia Pernambucana;

II - incentivar o setor de alimentação fora do lar; e

III - potencializar a geração de empregos e melhorar o ambiente de negócios para os envolvidos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Maio de 2023. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PRTB.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposição tem por finalidade incluir, na última semana do mês de novembro, o “Festival Gastronômico Bar em Bar” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a fim de difundir e popularizar esse importante Evento anual que celebra a criatividade da Gastronomia Pernambucana. O Festival, que já realizou 16 (dezesseis) edições em todo o Brasil, busca valorizar anualmente o segmento de bares, ao invocar a inovação dos profissionais quando o assunto é petisco, apresentando novas receitas desenvolvidas especialmente para o período, além de realizar concursos e promoções para o público participante. Por sua complexidade e participação ativa do segmento e do público, o Evento torna os ambientes ainda mais democráticos para o acesso da população, que terá à disposição um extenso roteiro gastronômico, e ressalta a relevância social do setor de alimentação fora do lar. Além disso, gera alta expectativa para os empresários, que utilizam o período do Festival para atrair e fidelizar novos clientes, melhorando o seu ambiente de negócios e potencializando a geração local de empregos diretos e indiretos. Nesse sentido, tornar o Festival parte do Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife é o que pleiteamos, pois acreditamos que fortalecerá toda uma cadeia produtiva, além de valorizar cada vez mais a cultura gastronômica local, regional e nacional. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Maio de 2023. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PRTB.